



Conselho Regional do Tocantins

**Protocolos de segurança ao trabalho
em música a ser aplicado durante o
estado de pandemia "Covid 19" no
Estado do Tocantins 2020**



**ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL- ESTADO DO TOCANTINS
SINDICATO DOS MÚSICOS DO ESTADO DO TOCANTINS**

**PROTOSCOLOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÚSICA NO
ESTADO DO TOCANTINS**

Protocolo elaborado pelo Técnico em Segurança do Trabalho, Teógenes Fernandes Sá, em Setembro de 2020, a pedido e em colaboração, para aplicação exclusiva pela OMB-TO (Ordem dos músicos do Brasil no Estado do Tocantins), e SINDIMUSI-TO (Sindicato dos músicos do Estado do Tocantins) como plano de contenção “COVID 19”, visando o retorno da classe musical ao trabalho de forma segura e preventiva durante o estado pandêmico.

TEÓGENES FERNANDES SÁ
THST Rgtº MTE 5301502/TO

**TOCANTINS - BRASIL
2020**

1 INTRODUÇÃO

Este documento objetiva referenciar alguns protocolos de segurança e higiene no trabalho a serem seguidos pelos artistas do seguimento da música em suas atividades laborais, observando as normas vigentes na legislação brasileira e também as orientações contidas nos decretos federais, estaduais e municipais veiculados durante a pandemia COVID 19, no estado do Tocantins.

Em suas proposições, traz apontamentos técnicos para base de lei ou decreto que venham futuramente autorizar o retorno gradual da classe musical ao trabalho. Dentre esses apontamentos estão as normas de segurança a serem adotadas pelos estabelecimentos, empresas ou empregadores que contratam o serviço do seguimento musical em suas dependências; protocolos direcionados aos músicos observando cuidados básicos a serem observados em suas atividades laborais.

O documento interpreta as diretrizes da OMS, organização mundial da saúde, aplicando-as ao trabalho no seguimento musical.

OS DECRETOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNUCIPAIS , E ORIENTAÇÕES DA OMS, ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE

De acordo com as “CONSIDERAÇÕES SOBRE MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL E MEDIDAS RELACIONADAS COM AS VIAGENS NO CONTEXTO DA RESPOSTA À PANDEMIA DE COVID-19” publicadas pela OPAS BRASIL/OMS/ONU, em 3 de abril de 2020 e demais circulares até a presente data, está em vigor em todo o Brasil as seguintes orientações:

Limitação de aglomerações - Foi orientado a suspensão de eventos locais recorrentes (por exemplo, diários, semanais, etc.) e planejados de natureza religiosa, esportiva, de entretenimento, cultural, judicial ou política onde há fluxo de pessoas.

Obs: Esses eventos estão retomando a normalidade aos poucos com a obrigatoriedade de distanciamento e observações de alguns protocolos de segurança.

Desencorajar/proibir reuniões sociais - Foi orientado que os Estados e municípios fiscalizem no intuito de desencorajar reuniões e/ou fluxo de pessoas sem o cumprimento de regras de distanciamento e saúde em restaurantes, bares, casamentos, funerais, propriedades privadas (por exemplo, celebrações familiares). A depender do contexto local, o número absoluto de pessoas que define uma reunião social pode variar. Portanto, é fundamental comunicar ao lugar onde se realiza qualquer tipo de reunião social que ele deve permitir manter uma distância de ao menos um metro entre os participantes.

Cancelamento de eventos massivos - Foi observado desde o mês de Abril de 2020, Co cancelamento de eventos maiores já planejados, sejam de caráter religioso, esportivo, de entretenimento, cultural, científico, administrativo (por exemplo, concursos da administração pública) ou político que envolvam participantes nacionais e/ou internacionais por orientação da OMS.

Uso obrigatório de máscara em locais públicos de todo o Brasil - O uso máscara é obrigatório em todo o Brasil através da lei Nº 14.019, DE 2 DE JULHO DE 2020

REFLEXOS DA PANDEMIA COVID 19 NO SETOR ARTÍSTICO MUSICAL

Foi observado desde o início do contingenciamento devido a pandemia, os reflexos que essas medidas apresentaram ao setor artístico musical no Estado do Tocantins em questão. Com o aumento da contaminação da COVID 19 em todo o país, algumas orientações foram postas em vigor pelos municípios, como; o cancelamento de eventos planejados, que teve importantes implicações financeiras tanto para os organizadores quanto para os participantes., economicamente.

O contingenciamento estabelecido nos estados abrangeu o fechamento do comércio e estabelecimentos que prestam serviços não essenciais, por vários meses. Dentre esses estabelecimentos estão os “bares” e “restaurantes”, que representam a fonte de quase totalidade da renda de músicos, musicistas, cantores e cantoras que trabalham na informalidade ou de forma autônoma.

Além dos bares e restaurantes, houve redução massiva no setor de eventos e produção cultural, teatros, espetáculos em geral onde as apresentações estavam diretamente ligadas ao fluxo de pessoas. Essa drástica redução refletiu no abastecimento familiar de muitos artistas.

A realidade é que essa situação alterou o cotidiano da maioria dos profissionais que sobrevivem somente da renda da música, levando-os ao extremo de precisarem recorrer a ajuda como o auxílio federal ou ajuda de colegas e familiares durante esses meses que o trabalho em música está paralisado.

ANSEIOS DA CLASSE E APELO AO PODER PÚBLICO

A classe artístico-musical em Tocantins, anseia pelo retorno ao trabalho de forma segura e legal através de decreto ou parecer dos órgãos públicos.

A classe entende que as medidas de isolamento e preservação da saúde no momento são importantíssimas para a sociedade e para a contenção do vírus.

Em junho de 2020 houve o retorno do funcionamento dos estabelecimentos “bares e restaurantes” que voltaram a funcionar com medidas de segurança na capital Palmas, através do “DECRETO Nº 1.903, DE 5 DE JUNHO DE 2020”, que estabeleceu o retorno das atividades nesses estabelecimentos, porém sem música ambiente, constando no decreto, apenas “música mecânica”. *Vide decreto citado, (parágrafo “V”), (alínea “h”).*

Passados mais de três meses, a classe permanece parada, sem atuação e com graves consequências em todo o setor musical.

Observado essas questões, a classe através da OMB TO, do SINDIMUSI TO e de seus membros vinculados apresentam esse plano de contenção “PROTÓCOLOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÚSICA NO ESTADO DO TOCANTINS” e solicitam junto ao poder público, a autorização para retorno gradativo às atividades laborais e do trabalho com música a partir de 01 de outubro de 2020, observando os seguintes protocolos de segurança que será distribuído para os músicos de todo o estado do Tocantins e ministrado através de treinamento de capacitação online durante o mês de setembro de 2020.

Devido às adversas possibilidades de contágio e transmissão do vírus COVID 19, o Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Tocantins CROMB TO e o Sindicato dos músicos do Tocantins SINDIMUSI por meio de sua diretoria e setor técnico, propõe as seguintes diretrizes protocolares de segurança a serem seguidas pela classe musical durante o retorno e exercício do Trabalho com música em bares, restaurantes, clínicas, lojas, estúdios de gravação e ensaios, grupos musicais, Orquestras e bandas de música civis e militares e afins.

PROCOLOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÚSICA NO ESTADO DO TOCANTINS

PROCOLOS DE SEGURANÇA AOS CONTRATANTES, ORGANIZADORES E ESTABELECIMENTOS

- 1- Caberá a equipe organizadora a observância e aplicação dos protocolos de segurança e plano de contenção, que sejam eficazes em preservar a saúde das pessoas e colaboradores envolvidos em: Eventos sociais, casamentos, formaturas e shows onde haja aglomeração de pessoas e trabalhadores do seguimento musical.
Obs: No Estado do Tocantins, esses eventos estão limitados por decreto. Vide decretos de cada cidade para verificar a quantidade de x pessoas permitidas nesses eventos.
- 2- Providenciar no local (espaco, palco, plataforma) asseado, onde os profissionais da música (músicos, cantores, técnicos, DJs, produtores) possam desenvolver o seu trabalho com distanciamento mínimo de 2,00m dos frequentadores do evento ou recinto onde o serviço estiver acontecendo.
- 3- Manter álcool em gel 70% no local para higienização das mão.
- 4- Manter aviso visível no local, orientando os frequentadores a manter o distanciamento da banda, grupo ou artista que estiver se apresentando, bem como a proibição de subir ao palco. Obs: Esse distanciamento é necessário para resguardar a integridade e saúde das pessoas presentes no ambiente.

PROCOLOS DE SEGURANÇA AOS MÚSICOS E TRABALHADORES DO SEGUIMENTO ARTÍSTICO-MUSICAL

- 5- Fazer uso de máscara durante todo o período laboral.
- 6- Avisar ao público sobre o distanciamento do palco e a proibição de dança no local quando estas observações constarem em decretos.
- 7- Evitar sair de uma tocata diretamente para outra sem antes se higienizar adequadamente. É aconselhável ir em casa tomar banho e a efetuar a troca de roupa.
- 8- Não é aconselhável o retorno ao trabalho aos trabalhadores enquadrados no grupo de risco.
- 9- Carregar consigo um spray de álcool 70%. para higienizar as mãos, superfícies e microfones.
- 10- Evitar se alimentar no local ou consumir líquidos oferecidos por pessoas no local. Levar consigo sua água em garrafa fechada.
- 11- Evitar contato com olhos, nariz ou boca, devido serem partes com mucosa, o que permite que

o vírus entre no corpo, gerando infecção.

- 12- Preferencialmente, mantenha-se a pelo menos um metro de distância de pessoas que estiverem tossindo ou espirrando, ou, ao conversar com outra pessoa.
- 13- Se for tossir ou espirrar, cubra o rosto com o braço dobrado (curva de dentro do cotovelo). Isso evita que as secreções do corpo entrem em contato com superfícies ou com outras pessoas, minimizando a propagação das gotículas de saliva.
- 14- Higienizar os instrumentos musicais, microfones, pastas e estantes antes do show. (Esta higienização é ideal que seja feita em casa antes de partir para o local de trabalho).
- 15- Não compartilhar instrumentos de sopro de forma alguma com outra pessoa. Fazer a higienização periódica de cordas(braço), teclas(teclado), bocais, boquilhas, palhetas, corpo e estojo do instrumento musical.
- 16- Manter distanciamento de no mínimo 2m de distância do público, e evitar abraçar ou cumprimentar pessoas com aperto de mãos, beijo no rosto ou abraço.
- 17- Higienizar os microfones com álcool 70% a cada 30 minutos ou antes e depois que o equipamento for ser utilizado por outra pessoa.
- 18- Confirmar com o contratante as medidas de prevenção adotadas no local, informá-lo deste protocolo bem como sua disponibilidade para download no site da OMB TO e SINDIMUSI TO.
- 19- Ao retornar do trabalho para casa, é aconselhável seguir as orientações de higiene observadas pela OMS antes de adentrar ao convívio da residência. Higienizar os cases dos equipamentos e instrumentos musicais antes de guardá-los dentro de casa.

PROTOSCOLOS ORIENTATIVOS Á OMB-TO, SINDIMUSI/TO

- 20- Em caso ocorrência de contaminação por “covid 19” do trabalhador músico no local de trabalho, orienta-lo a dirigir-se ao hospital para atendimento médico e se afastar das atividades laborais durante o período de quarentena médica.
- 21- Visitar periodicamente os estabelecimentos onde houver profissionais da música envolvidos em trabalhos laborais observando as conformidades das medidas de segurança adotadas ali e as condições higiênicas do local.
- 22- Disponibilizar no site das instituições “OMB-TO” e “SINDIMUSI/TO”, os “**PROTOSCOLOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÚSICA NO ESTADO DO TOCANTINS**” para download e consulta pública.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVOS, DEMAIS MEDIDAS DE CONTENÇÃO

EPIs INDICADOS AOS MÚSICOS E CANTORES

EPIs são equipamentos de proteção individual. O uso desses EPIs visa proteger a saúde do profissional durante o trabalho em locais diversos.

Quadro de EPIs indicados e/ou obrigatórios aos trabalhadores em música em ambiente coletivo

PROFISSIONAL	EPI 1	EPI 2	EPI 3	EPI 4
Maestros e regentes	Luva vinílica	Máscara cirúrgica de pano	Máscara facial com visor transparente	Protetor auricular
Istrumentistas de cordas e teclas	Máscara cirúrgica de pano	Máscara facial com visor transparente	Protetor auricular	
Instrumentistas de sopro	Máscara cirúrgica de pano	Óculos de proteção visual	Protetor auricular	
Técnicos de som	Luva de látex	Máscara cirúrgica de pano	Máscara facial com visor transparente	
Route produtores e	Luva de látex	Máscara cirúrgica de pano	Máscara facial com visor transparente	
Professores de música	Máscara cirúrgica de pano	Máscara cirúrgica de pano	Máscara facial com visor transparente	

Tabela 1

EPCs INDICADOS, MEDIDAS PREVENTIVAS E DE DISTANCIAMENTO AOS MÚSICOS EM AMBIENTES COLETIVOS ABERTOS OU FECHADOS

- a) EPCs são equipamentos de proteção coletiva. O uso desses EPIs visa minimizar ou conter os impactos negativos a saúde do profissional durante o trabalho em locais diversos.
- b) Medidas de distanciamento são Protocolos de orientação quando a distância a ser mantida entre pessoas dentro ou fora dos locais em questão.
- c) Medidas preventivas são Protocolos, aparelhos, sinalização ou contenção adotados em um local afim de minimizar ou controlar o risco ali existente.

Quadro de ECPs indicados e/ou obrigatórios aos trabalhadores em música em ambientes coletivo

RECINTO/LOCAL	EPC 1	MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDA DE DISTANCIAMENTO	SINALIZAÇÃO
Estúdios de gravação	Pistola termômetro infravermelho	Medição de temperatura corporal de todos ao adentrar ao recinto.	Distanciamento de 1m entre cadeiras	Sinalização de distanciamento (1m) com marcação em (x) visível no chão

		Disponibilidade de álcool em gel 70% no local		
Bandas civis e militares/Orquestras (Ensaios)	Pistola termômetro infravermelho	Medição de temperatura corporal de todos ao adentrar ao recinto. Disponibilidade de álcool em gel 70% no local	Distanciamento de 1m entre cadeiras	Sinalização de distanciamento (1m) com marcação em (x) visível no chão
Bandas civis e militares/Orquestras (Apresentação ao público)	Pistola termômetro infravermelho (em locais fechados)	Medição de temperatura corporal de todos ao adentrar ao recinto. Disponibilidade de álcool em gel 70% no local	Manter distanciamento do público em locais abertos	Palco com isolamento de acesso por fita zebra. A 2m de distância do público.
Grupos de casamentos, eventos e formaturas	Pistola termômetro infravermelho (em locais fechados)	Medição de temperatura corporal de todos ao adentrar ao recinto. Disponibilidade de álcool em gel 70% no local	Manter distanciamento do público em locais abertos	Palco com isolamento de acesso por fita zebra. A 2m de distância do público.

Tabela 2

EPis



Figura 1) Máscara facial com visor transparente

Marca indicada: Faceshild

Material: Prolipileno

Expassura do visor : 0,55 mm

Custo: Entre 10,00 e 75,00 Reais

Finalidade: Proteger os olhos e a face do contra gotículas respeitáveis ou absorvível pella pele oriundas da respiração de pessoas no ambiente.



Figura 2) Máscara cirúrgica de pano

Marca indicada: qualquer

Material: tecido

Custo: Entre 5,00 e 20,00 Reais

Finalidade: Proteger o aparelho espiratório do trabalhador,, (boca e nariz), retendo as partículas maiores contidas no ar durante a respiração.



Figura 3) Óculos de proteção

Marca indicada: qualquer

Material: Plástico

Custo: Entre 10,00 e 25,00 Reais

Finalidade: Proteger os olhos do trabalhador de partículas ou gotículas diretas durante a respiração.



Figura 4) Luva de latex

Marca indicada: qualquer

Material: Latex

Custo: Entre 0,50 e 5,00 Reais

Finalidade: Proteger as mãos do trabalhador do contato direto com superfícies e demais.



Figura 5) Luva vinílica

Marca indicada: qualquer

Material: Vinil hipoalérgico

Custo: Entre 0,50 e 5,00 Reais

Finalidade: Proteger as mãos do trabalhador do contato direto com superfícies e manuseio em geral.

EPCs e medidas de contenção



Figura 6) Termômetro digital infravermelho

Marca indicada: qualquer

Modelo: Pistola

Custo: Entre 90,00 e 350,00 Reais

Finalidade: Medir a temperatura corporal das pessoas.

a)Higiene



Figura 7) Álcool em gel 70%

Marca indicada: qualquer

Tipo: Gel concentração etílica 70%

Custo: Entre 10,00 e 25,00 Reais 1Lt

Finalidade: Destinado a higienização das mãos e locais com superfícies expostas



Figura 8) Tapete sanitizante

Marca indicada: qualquer

Tipo: Sanitizante

Custo: Entre 40,00 e 70,00 Reais

Finalidade: Destinado a higienização dos pés em entradas de recintos

b) Sinalização



Figura 9) Fita de sinalização zebraada

MEDIDAS PREVENTIVAS E DE DISTANCIAMENTO

Principais exemplos de demarcação de solo e isolamento de perímetro utilizadas para contenção através do distanciamento



Figura 10



Figura 11



Figura 12



Figura 13



Figura 14



Figura 15



Figura 16.



Figura 17.



Figura 18

Observações da OMS para utilização e descarte de máscaras descartáveis

1. Antes de tocar na máscara, limpe as mãos com um higienizador à base de álcool ou água e sabão
2. Pegue a máscara e verifique se está rasgada ou com buracos.
3. Oriente qual lado é o lado superior (onde está a tira de metal).
4. Assegure-se que o lado correto da máscara está voltado para fora (o lado colorido).
5. Coloque a máscara no seu rosto. Aperte a tira de metal ou a borda rígida da máscara para que ela se adapte ao formato do seu nariz.
7. Puxe a parte inferior da máscara para que ela cubra sua boca e seu queixo.
8. Após o uso, retire a máscara; remova as presilhas elásticas por trás das orelhas, mantendo a máscara afastada do rosto e das roupas, para evitar tocar nas superfícies potencialmente contaminadas da máscara.
9. Descarte a máscara em uma lixeira fechada imediatamente após o uso.
10. Higienize as mãos depois de tocar ou descartar a máscara – use um higienizador de mãos à base de álcool ou, se estiverem visivelmente sujas, lave as mãos com água e sabão.

Proteção contra o vírus

Como utilizar corretamente máscaras para diminuir o risco de contágio do novo coronavírus



Fonte: Saú Sensel

Diário do Nordeste

Figura 19

BIBLIOGRAFIAS

- MOURA, R. de C. dos R.; FONTES, S. V.; FUKUJIMA, M. M. Doenças Ocupacionais em Músicos: uma Abordagem Fisioterapêutica. Revista Neurociências, v. 8, n. 3, p. 103-107, 2000.
- OMS/ONU/OPAS BRASIL- 3 de abril de 2020 - Considerações sobre medidas de distanciamento social e medidas relacionadas com viagens no contexto da resposta à pandemia de COVID-19, disponível em:

<https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52045/OPASBRACOV1920039_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y&ua=1> Acesso em 25/06/2020, 07/09/2020.

- REVISTA BRASILEIRA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO. Disponível em: <<https://periodicos.ifpb.edu.br/index.php/rebrast/article/view/1575>> Acesso em: 25/06/2020.
- PROTOCOLOS DE REABERTURA DO COMÉRCIO EM PALMAS. Decreto N° 1903 de 05/06/2020. Disponível em: <<https://retomaeconomia.palmas.to.gov.br/>> Acesso em:20/06/2020.
- Apontamentos disponíveis no Site SINDIMUSIRJ, Disponível em: <<http://www.sindmusi.org.br/site/>>Acesso em:08/09/2020.
- Nr - Normas Regulamentadoras do Trabalho Brasileiro, Disponível em: <<http://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nrs.htm>.> Acesso em: 05/09/2020.
- Figura 1. Disponível em <<https://www.mediexpress.com.br/mascara-com-protetor-dacial-face-shield>>
- Figura 19. Imagem disponível em: <<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/metro/amp/saiba-como-descartar-ou-lavar-corretamente-mascaras-de-protecao-1.2244695>>
- Lei N° 14.019, DE 2 DE JULHO DE 2020. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2020/lei-14019-2-julho-2020-790376-norma-pl.html>>

Palmas, TO. 10 de Setembro de 2020



TEÓGENES FERNANDES SÁ

CPF: 011.997.911-05

Insc. THST RMT 56301502/TO - OMB/TO 0729

Técnico em Higiene e Segurança do Trabalho



